

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

<u>L E I № 499/70</u>

Abre um crédito especial no valor de cr\$ 6.903,52 (seis mil, novecentos e treis - cruzeiros e cincoenta e dois centavos)e, dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREIA BRANCA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no va - lor de cr\$ 6.903,52 (seis mil, novecentos e treis cruzeiros e cincoenta e dois centavos), destinado a ocorrer ao pagamento ao pessoal prestador de serviços avulsos a municipalidade, durante o corrente exercício.

Art. 2º - Constitui recursos a abertura do presente crédito o resultado de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará emmvigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 16 de setêmbro de 1.970.

JAIRO JOSINO DE MEDITROS

= PREFEITO =

Francisco Caldas de Freitas

- Secretário -